PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

ANO II, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 99

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 038/2022

Natividade-TO, 19 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre o recesso de final de ano das atividades de trabalho dos servidores municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a tradição das festas natalinas e a necessidade de declarar recesso nos dias reservados para comemorações natalinas e de final de ano;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Recesso da Administração Pública Municipal, compreendido entre 23 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

- § 1º No período em questão funcionarão, exclusivamente, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento das atividades do exercício, devendo ser implementadas escalas de revezamento de trabalho dos servidores.
- § 2º O disposto neste artigo não se aplica nas Secretarias Municipais que exijam plantão permanente (Todos os departamentos da Secretaria de Saúde, Guardas e ao Departamento de Limpeza Urbana, por serem serviços de natureza essencial à comunidade).
- § 3º O CRAS, por orientação da SETAS, trabalhará por revezamento.
- \S 4º O setor de arrecadação trabalhará de sobreaviso, sendo fixado na porta o contato da funcionária.
- Art. 2º Fica decretado que o retorno normal de funcionamento de todos órgãos administrativos é no dia 02 de janeiro de 2022.
- Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA Prefeito Municipal de Natividade



ORGULHO NATIVITANO

Igreja do Rosário dos Pretos de Natividade

